



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - REINTEGRA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2010 A 2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE NOVO PRAZO PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016 A 2018, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE ADITIVOS - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 301-A/2017 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 003/2017 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2019 - PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 - CONTRATADO: COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009-B/2019 - PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 032/2018 - CONTRATADO: COMBUSTÍVEIS L.J. LTDA.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 153/2018 - PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO 002/2018 - CONTRATADO: TORRE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

EDITAIS

- EDITAL - NOTIFICAR EMPRESA ANTONIO RODRIGUES PORTO - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº019/2017.
- EDITAL - NOTIFICAR EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAR - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2016.
- EDITAL - NOTIFICAR EMPRESA DULCILENE MARCELINO SOARES BADARÓ - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017.

- EDITAL - NOTIFICAR EMPRESA PROTEFIL - PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA - CANCELAMENTO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR REFERENTES AO EXERCÍCIOS DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

“Reintegra Servidora Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a SEÇÃO II – DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no seu art. 24, § 2º.

CONSIDERANDO a composição estabelecida nos autos do processo nº 0000011-17.2007.8.05.0051, em tramite nesta Comarca de Carinhanha - Bahia.

DECRETA:

Art. 1º. Reintegra, a partir desta data, a servidora LUSCINETY ALVES PEREIRA - MS Nº 0000011-17.2007.8.05.0051 -, ao cargo de Serviços Gerais, função que ocupava anteriormente junto à Prefeitura Municipal de Carinhanha-Bahia:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA - ESTADO DA BAHIA,
em 02 de Dezembro de 2019.**

GERALDO PEREIRA COSTA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carinhanha Estado da Bahia

DECRETO Nº 59, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre novo prazo para cancelamento de restos a pagar inscritos nos exercícios financeiros de 2010 a 2018, e estabelece outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 55, de 25 de novembro de 2019, publicado na mesma data no Diário Oficial do Município nº 1333, Ano IV, concedeu prazo de 15 (quinze) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos créditos de Restos a Pagar, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do prazo anteriormente mencionado, para que seja conferido maior lapso temporal de modo que eventuais credores possam comprovar o direito ao recebimento de pagamentos decorrentes de prestação de serviços em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2010 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Prefeitura Municipal de Carinhanha
Estado da Bahia

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão novo prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carinhanha - BA, em 10 de dezembro de 2019.

Geraldo Pereira Costa
Prefeito Municipal



Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTARIA Nº 09, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Dispõe sobre novo prazo para cancelamento de **restos a pagar** inscritos nos exercícios financeiros de 2016 a 2018, e estabelece outras providências”.*

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 07/2019 , de 25 de novembro de 2019, publicado na mesma data no Diário Oficial do Município nº 1333, Ano IV, concedeu prazo de 15 (quinze) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos créditos de Restos a Pagar, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação do prazo anteriormente mencionado, para que seja conferido maior lapso temporal de modo que eventuais credores possam comprovar o direito ao recebimento de pagamentos decorrentes de prestação de serviços em exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2016 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;



Autarquia Municipal Criada pela Lei n.º. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Saae durante todo o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade do Diretor em aprovar por meio de Portaria o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor desta Portaria para requerer junto ao setor de Administração o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão novo prazo de 10 (dez) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha - BA, em 10 de dezembro de 2019.

Antônio Marcos Sena Batista
Diretor



Extrato de aditivos

Quinto termo aditivo ao contrato 301-A/2017, processo de Tomada de Preço 003/2017. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/07/2017, para pavimentação em paralelepípedo da travessa Manaus e Rua Osvaldo Oliveira, no Bairro São João, na sede do município de Carinhanha, Bahia. Vigência: 01/10/2019 a 30/03/2019. Assinatura: 30/10/2019.

Primeiro termo aditivo ao contrato 009/2019, processo de Pregão Presencial 032/2018. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Combustíveis L.J. LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 04.599.070/0001-69. Objeto: Acréscimo no percentual de 15% do item “Óleo Diesel S10”. Valor: R\$ 14.418,00: Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019.

Primeiro termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 27/08 a 24/11/2018. Assinatura: 24/08/2018.

Segundo termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 25/11/2018 a 22/02/2019. Assinatura: 23/11/2018.

Primeiro termo aditivo ao contrato 009-B/2019, processo de Pregão Presencial 032/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Combustíveis L.J. LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 04.599.070/0001-69. Objeto: Acréscimo no percentual de 15% do item “Óleo Diesel S10”. Valor: R\$ 57.672,00: Vigência: 04/11/2019 a 31/12/2019.

Terceiro termo aditivo ao contrato 153/2018, processo de Tomada de Preço 002/2018. Contratante: Município de Carinhanha. Contratado: Torre Engenharia e Construção LTDA – EPP, CNPJ 24.830.436/0001-76. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2018, para pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas do Povoado de Agrovila 23, na zona rural do município de Carinhanha-Bahia. Vigência: 23/02/2019 a 23/05/2019. Assinatura: 22/05/2019.



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CARINHANHA- BAHIA

EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede administrativa na Rua do Paraíso s/nº, centro, Carinhanha/BA, neste ato representado pelo seu Diretor, no uso de Suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 10.406/02, Decreto Federal nº 20.910/32 e Portaria 07/2019, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** a Empresa **ANTÔNIO RODRIGUES PORTO**, inscrito no CNPJ: 08.186.268/0001-71, sobre o cancelamento de créditos inscritos em restos a pagar referentes ao exercícios de 2018, em face dos fatos constantes no processo administrativo nº 019/2017, que indicam a inexistência de débito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/BA, para com o Credor acima citado.

Diante do exposto é assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data de publicação deste edital. Deve o fornecedor, em caso de contestação do cancelamento, comparecer à Secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, munido de documentação que comprove a existência do débito.

Salientando que a empresa em questão foi notificada através de correspondência que retornou ao remetente indicando que a empresa no endereço disponível, mudou-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carinhanha, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2019

Antônio Marcos Sena Batista

Diretor



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede administrativa na Rua do Paraíso s/nº. , centro, Carinhanha/BA, neste ato representado pelo seu Diretor , no uso de Suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 10.406/02, Decreto Federal nº 20.910/32 e Portaria 07/2019, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** a Empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**, inscrito no CNPJ: 61.600.839/0001-90 , sobre o cancelamento de créditos inscritos em restos a pagar referentes ao exercícios de 2016 para com o Credor acima citado.

Diante do exposto é assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data de publicação deste edital. Deve o fornecedor, em caso de contestação do cancelamento, comparecer à Secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, munido de documentação que comprove a existência do débito.

Salientando que a empresa em questão foi notificada através de correspondência que retornou ao remetente indicando que a empresa no endereço disponível, mudou-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carinhanha, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2019

Antônio Marcos Sena Batista

Diretor



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CARINHANHA- BAHIA

EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 13.842.588/0001-72, com sede administrativa na Rua do Paraíso s/nº, centro, Carinhanha/BA, neste ato representado pelo seu Diretor, no uso de Suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 10.406/02, Decreto Federal nº 20.910/32 e Portaria 07/2019, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** a Empresa **DULCILENE MARCELINO SOARES BADARÓ**, inscrita no CNPJ: 10.673.170/0001-90, sobre o cancelamento de créditos inscritos em restos a pagar referentes ao exercício de 2017, em face dos fatos constantes no processo administrativo nº 026/2017, que indicam a inexistência de débito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/BA, para com o Credor acima citado.

Diante do exposto é assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data de publicação deste edital. Deve o fornecedor, em caso de contestação do cancelamento, comparecer à Secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, munido de documentação que comprove a existência do débito.

Salientando que a empresa em questão foi notificada através de correspondência que retornou ao remetente indicando que a empresa no endereço disponível, mudou-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carinhanha, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2019

Antônio Marcos Sena Batista

Diretor



Autarquia Municipal Criada pela Lei n° 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/n° - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72

CARINHANHA- BAHIA

EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 13.842.588/0001-72, com sede administrativa na Rua do Paraíso s/n°, centro, Carinhanha/BA, neste ato representado pelo seu Diretor, no uso de Suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n° 4.320/64, Lei Complementar n° 101/00, Lei Federal n° 10.406/02, Decreto Federal n° 20.910/32 e Portaria 07/2019, vem por meio do presente, **NOTIFICAR** a Empresa **PROTEFIL –PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.487.878/0001-33, sobre o cancelamento de créditos inscritos em restos a pagar referentes ao exercícios de 2018, para com o Credor acima citado.

Diante do exposto é assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo improrrogável de 10 dias a contar da data de publicação deste edital. Deve o fornecedor, em caso de contestação do cancelamento, comparecer à Secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha, munido de documentação que comprove a existência do débito.

Salientando que a empresa em questão foi notificada através de correspondência que retornou ao remetente indicando que a empresa no endereço disponível, mudou-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carinhanha, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2019

Antônio Marcos Sena Batista

Diretor

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D8E8-3449-D85A-718E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D8E8-3449-D85A-718E



Hash do Documento

D38C6806F1D8130318FD6C0CCECCFAAB373F7A9865C1B7104819D4BBA8E6A599

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 10/12/2019 18:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25